



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI Nº. 673/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2008.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Campo Bonito para 2008 - LOA Nº. 636/07, DE 13/12/2007 um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), para incremento das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE GESTORA -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

08.00 - Secretaria de Educação e Cultura

08.02 - FUNDEB.

0802.12.361.0004.2.0016-000-Manutenção do FUNDEB 60% / Exercício Corrente

3.1.90.11.00.000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-----R\$-18.000,00

Fonte de Recursos - 01101 - FUNDEB 60% (Exercício Corrente).

Despesa: Crédito Suplementar

Conta: 827

UNIDADE GESTORA -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

08.00 - Secretaria de Educação e Cultura

08.02 - FUNDEB.

0802.12.361.0004.2.0016-000-Manutenção do FUNDEB 60% / Exercício Corrente

3.1.91.13.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----R\$- 2.000,00

Fonte de Recursos - 01101 - FUNDEB 60% (Exercício Corrente).

Despesa: Crédito Suplementar.

Conta: 831

UNIDADE GESTORA -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

08.00 - Secretaria de Educação e Cultura

08.02 - FUNDEB.

0802.12.361.0004.2.0017-000-Manutenção do FUNDEB 40% / Exercício Corrente

3.1.90.11.00.000 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-----R\$- 9.000,00

Fonte de Recursos - 01104 - FUNDEB 40% (Exercício Corrente).

Despesa: Crédito Suplementar.

Conta: 833

UNIDADE GESTORA -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

08.00 - Secretaria de Educação e Cultura

08.02 - FUNDEB.

0802.12.361.0004.2.0017-000-Manutenção do FUNDEB 40% / Exercício Corrente

3.1.91.13.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-----R\$- 1.000,00

Fonte de Recursos - 01102 - FUNDEB 40% (Exercício Corrente).

Despesa: Crédito Suplementar.

Conta: 837

UNIDADE GESTORA -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

08.00 - Secretaria de Educação e Cultura

08.02 - FUNDEB.

0802.12.361.0004.2.0017-000-Manutenção do FUNDEB 40% / Exercício Corrente

3.3.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-20.000,00

Fonte de Recursos - 01102 - FUNDEB 40% (Exercício Corrente).

Despesa: Crédito Suplementar.

Conta: 839

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR-----R\$-50.000,00



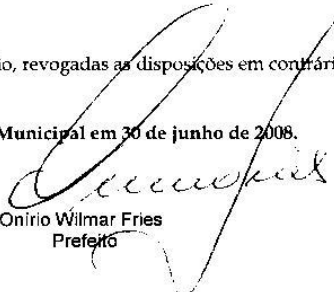
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.869.621/0001-45

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados nas respectivas fontes: FUNDEB, conforme preceitua o inciso II do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de junho de 2008.


Onirio Wilmar Fries
Prefeito